

## **COMISSÃO MISTA MP 1198/2023**

### **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.198, DE 2023**

Institui poupança de incentivo à permanência e conclusão escolar para estudantes do ensino médio.

#### **EMENDA Nº**

Acrescente-se, no artigo 2º, na Medida Provisória os seguintes incisos:

“Art.2º .....

.....  
VI- Incentivar a realização de estágios e programas de aprendizado, proporcionando aos alunos beneficiários da bolsa poupança a oportunidade de adquirir experiência prática afim de desenvolver habilidade profissionais, visando a integração efetiva destes jovens no mercado de trabalho.”

VII- Estimular a implementação de sistemas de avaliação contínua para identificar alunos em risco de abandono escolar e fornecer intervenções precoces, como aulas de reforço, para apoiar o progresso acadêmico.

VIII- Monitorar e avaliar regularmente o impacto das políticas e programas adotados a fim de ajustar e aprimorar continuamente as iniciativas de estímulo à permanência escolar.

IX- Estabelecer parcerias com faculdades e universidades para oferecer programas de pré-vestibular e orientação sobre a transição para o ensino superior.

.....

.



\* C D 2 3 7 6 7 3 0 7 0 6 0 0 \*

## JUSTIFICAÇÃO

A inclusão dos incisos VI a IX na medida provisória apresenta uma justificativa robusta e necessária para fortalecer o alcance e a eficácia das políticas educacionais. Cada inciso representa uma abordagem estratégica para melhorar a qualidade da educação e promover o desenvolvimento integral dos beneficiários da bolsa poupança.

O inciso VI estimula o estágio para a formação dos estudantes beneficiados pela bolsa poupança, fortalecendo sua capacitação acadêmica e profissional. Ao proporcionar a prática, o apoio não apenas constrói uma base sólida de conhecimento, mas também permite a aplicação direta das teorias aprendidas em sala de aula. É evidente que o estágio é relevante para os alunos que visam as futuras carreiras, promovendo o desenvolvimento de habilidades interpessoais e de resolução de problemas, enriquecendo seus currículos e preparando-os efetivamente para os desafios do mercado de trabalho.

O inciso VII, estimula a implementação de sistemas de avaliação contínua para identificar alunos em risco de abandono escolar. A intervenção precoce, como a oferta de aulas de reforço, visa apoiar o progresso acadêmico e mitigar os riscos de evasão. Ao adotar práticas que identificam precocemente alunos em situação vulnerável, fortalecemos a eficácia das políticas de permanência escolar e dessa forma visa alcançar a finalidade aqui proposta.

Já o inciso VIII, visa monitorar e avaliar regularmente o impacto das políticas e programas, pois é crucial para garantir a eficácia das políticas educacionais. Este inciso propõe o acompanhamento constante do impacto das iniciativas adotadas, permitindo ajustes e aprimoramentos contínuos. A avaliação regular contribui para a adaptação das políticas às necessidades reais dos beneficiários da bolsa poupança, assegurando uma abordagem dinâmica e responsável.

Por fim, o inciso XI, visa estabelecer parcerias com faculdades e universidades: A criação de parcerias com instituições de ensino superior busca ampliar as oportunidades educacionais para os alunos beneficiários.



\* C D 2 3 7 6 7 3 0 7 0 6 0 0 \*

Oferecer programas de pré-vestibular e orientação sobre a transição para o ensino superior é essencial para preparar os estudantes para os desafios acadêmicos e facilitar a sua entrada no ensino superior. Essa abordagem reforça o compromisso com uma educação abrangente e de qualidade.

Ao considerar esses incisos, a medida provisória se torna mais abrangente, abordando diversas facetas da formação educacional e profissional dos beneficiários da bolsa poupança, com o objetivo de promover uma educação inclusiva, eficaz e alinhada com as demandas do século XXI.

Pelo exposto, a emenda proposta fundamenta a necessidade de incluir objetivos que não apenas impulsionem o desenvolvimento profissional dos estudantes beneficiários da bolsa poupança destinada à permanência e conclusão escolar, mas também os incentivem de maneira significativa a se dedicarem aos estudos, visando, assim, uma transição mais fluida para o mercado de trabalho.

---

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

TÚLIO GADÊLHA  
Deputado



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237673070600>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Túlio Gadêlha

